

PROJETO DE LEI

Nº 3/2025

THEOBROMA/RO, 07 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Adelson Valter Correia
DD. Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal
Theobroma-RO.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares, para exame, discussão e votação, o incluso **Projeto de Lei nº 03/GP/PMT/2025**, o qual **“Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância no município de Theobroma, e dá outras providências”**.

Solicitamos que a proposta seja apresentada e apreciada **em Regime de Urgência**, observando ao que está previsto na Lei Orgânica do Município em seu artigo 62.

O Plano Municipal pela Primeira Infância expressa o compromisso do município de Theobroma com suas crianças.

Este projeto visa a criação de políticas públicas integradas e estruturadas para promover o desenvolvimento integral das crianças, com atenção especial à educação, saúde, alimentação, segurança e convivência familiar e comunitária. Tais medidas são fundamentais para garantir que as crianças em nossa cidade tenham um início de vida saudável e repleto de possibilidades para crescerem felizes e alcançarem os seus sonhos.

A implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância é um passo crucial para garantir que as crianças recebam o suporte necessário desde os primeiros anos de vida, promovendo seu desenvolvimento integral e garantindo acesso à educação de qualidade, saúde, alimentação e proteção social, criando um ambiente seguro e estimulando o seu desenvolvimento.

Assim, demonstrados os motivos que ensejaram a presente iniciativa, peço o apoio de todos os vereadores para que possamos avançar nesta causa importante, com a sensibilidade e o compromisso que ela exige. Tenho plena confiança de que, com a aprovação deste projeto, nossa cidade dará um passo significativo para um futuro melhor as nossas crianças.

Pelo exposto, submetemos em caráter de urgência o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero sinceros votos de estima e singular apreço, colocando-se à disposição desse grandioso Poder Legislativo, que tem sempre contribuído para o desenvolvimento da municipalidade, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários para a aprovação urgente deste Projeto de Lei.

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito

Projeto de Lei n.º 03/GP/PMT/2025
De 07 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância, no município de Theobroma, e dá outras providências.”

O Prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 93, Inciso II, da Lei Orgânica do município.

Faço saber que **o Poder Legislativo municipal aprovou, e eu sanciono a presente**,

LEI

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, anexo a esta Lei, como instrumento de planejamento estratégico para a formulação, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos das crianças na primeira infância, compreendida como o período do nascimento aos 6 anos de idade.

Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância tem como objetivos principais:

- I. Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando suas especificidades e vulnerabilidades;
- II. Garantir a articulação intersetorial das políticas públicas para atender as necessidades das crianças e de suas famílias;
- III. Assegurar a proteção integral dos direitos das crianças, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Constituição Federal e em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Art. 3º. A implementação do Plano será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em articulação com as demais secretarias e órgãos municipais, conselhos de direitos, organizações da sociedade civil e outros parceiros.

Art. 4º. Os recursos necessários para a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância serão previstos:

- I. No orçamento municipal, por meio de dotações orçamentárias específicas;
 - II. Em parcerias com os governos estadual e federal, organizações da sociedade civil e iniciativa privada;
1. Em outras fontes de financiamento permitidas por lei.

Art. 5º. O Plano Municipal pela Primeira Infância será revisado periodicamente, com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo o monitoramento e a avaliação contínua das metas e estratégias nele previstas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gilliard dos Santos Gomes

ID: 42.434, CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS(07/02/2025 11:20:59) Palavras:691
Cód. Autenticidade: 11Z0.3720.659V.2232.3073 - <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>

Prefeito

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES - PREFEITO**, CPF: 752.74*.**2-*5 em **07/02/2025 11:37:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z5.7837.6193.V018.4553**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **42.434** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 3/2025**

Elaborado por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68*.**2-*0, em **07/02/2025 11:20:59**, contendo 691 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z0.3720.659V.2232.3073

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

VIGÊNCIA: 2025/2035



Theobroma/RO
2025



Pág.: 4 / 61

ID. do Doc.: 42.434 - 07/02/2025 11:20:59 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2.*5

Pág.: 4 / 62 - ID. do Doc.: 1DC.492 - 07/02/2025 - 11:56:20 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2.*0

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

VIGÊNCIA: 2025/2035

GILLIARD DOS SANTOS GOMES – Prefeito

EDMILSON JOSÉ DO ROSÁRIO – Vice-Prefeito

ADELSON VALTER CORREIA – Presidente da Câmara de Vereadores

SENIRA ALBINO DIAS – Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS – Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



SIGLAS

- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
- CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
- SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- CT – Conselho Tutelar
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- COPIS – Coordenação de População e Indicadores Sociais
- IDH – Índice de Desenvolvimento Urbano
- MLPI – Marco Legal da Primeira Infância
- PMPI – Plano Municipal pela Primeira Infância
- PNPI – Plano Nacional pela Primeira Infância
- SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- CADÚNICO – Cadastro Único
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- PPA – Plano Plurianual
- ONU – Organização das Nações Unidas
- ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- PAB – Programa de Atenção Básica
- PCF – Programa Criança Feliz
- BPC – Benefício de Prestação Continuada
- ESF – Estratégia de Saúde da Família
- UBS – Unidade Básica de Saúde
- CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
- CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
- ECG – Eletrocardiograma
- CADSUS – Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS
- SIM – Sistema de Informação Sobre Mortalidade
- PEC-ESUS – Prontuário Eletrônico do Cidadão
- EJA – Educação de Jovens e Adultos.



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI expressa o compromisso do município de Theobroma com suas crianças, considerando que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse momento inicial de suas vidas.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) criado em 2010, compreende esse período, que envolve desde a gestação até os primeiros 6 anos da vida, como um período muito importante para o desenvolvimento do indivíduo, quando as experiências são relevantes e determinantes para toda a vida.

Os experimentos vividos no período da primeira infância influenciam a criança e suas relações com outros indivíduos nas etapas que se seguem, o que justifica os investimentos nos mais diferenciados segmentos da sua formação física, psíquica e emocional, tornando-se impreterível um conjunto de ações que, de forma articulada, promova o desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissor às novas gerações.

A elaboração deste Plano teve o envolvimento de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança, profissionais de diferentes secretarias e classes populares.

A metodologia principal foi pautar as ações pela orientação em rede, em nosso caso, a rede considerada é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fundamental para a articulação política, fortalecimento das organizações comunitárias e eficiência das políticas públicas.



INTRODUÇÃO

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Theobroma busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

Este importante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988. O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma:

- I. Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II. Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III. Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV. Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando



o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

- V. Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- VI. Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
- VII. Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
- VIII. Descentralizar as ações entre os entes da Federação;
- IX. Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro.

As propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI de Theobroma foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e gestores da Prefeitura com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar.



PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI do município de Theobroma é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis anos e idade e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

Os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo feliz.

A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação “Plano Nacional pela Primeira Infância”.

A Criança é sujeito, indivíduo, único, com valor em si mesma

Sim, a criança é um ser único, com valor intrínseco, que deve ser reconhecido e respeitado em sua individualidade. Ela é um sujeito ativo em



seu processo de desenvolvimento, com direito à participação, à expressão de seus sentimentos, necessidades e desejos. A visão de que a criança é um ser com autonomia e dignidade é fundamental.

Essa compreensão também implica em respeito às suas opiniões e ajudá-la a desenvolver sua identidade e suas habilidades de maneira saudável, sem imposições que possam limitar sua criatividade ou seu crescimento emocional.

Compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida, a partir da infância.

Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da sociedade e, por inclusão, da infância no Brasil

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

A Integralidade da criança

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

Inclusão de toda criança em todas as circunstâncias

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade



social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem de ela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídico e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, o olhar humanista com o aporte das ciências.

Articulação das ações

A articulação deve ocorrer em três âmbitos:

- a) nas ações dos entes federados (União, Estado e Município);
- b) nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.); e
- c) na relação governo e sociedade.

Esse princípio tem três benefícios:

- a) Evita duplicidade;
- b) Racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios; e
- c) Aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

Sinergia das ações

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma



integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado.

Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real

DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais



representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

DIRETRIZES POLÍTICAS

- I. Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática;
- II. Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem;
- III. Manutenção de uma perspectiva de longo prazo. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;
- IV. Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias;
- V. Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do Plano;
- VI. Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;
- VII. Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.



DIRETRIZES TÉCNICAS

- I. Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- II. Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
- III. Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da
- IV. criança;
- V. Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
- VI. Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;
- VII. Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;
- VIII. Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PNPI;
- IX. Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PNPI.

O Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI de Theobroma, em suas metas e estratégias, está ajustado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano 2015, do qual Brasil é assinante.

Os ODS visam a sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O município de Theobroma em seu PMPI incluiu, sempre que possível e considerando a nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância dentre os elencados a seguir:



OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS



- 1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- 3. Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
- 5. Igualdade de gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- 6. Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
- 7. Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- 9. Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- 10. Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



- 12. Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13. Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14. Vida na água:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15. Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
- 16. Paz, justiça e instituições eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 17. Parcerias e meios de implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Theobroma é um município do estado da Rondônia, localizado no Centro Subregional B (3B). De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no último censo (2022) sua população era de 8.113 habitantes. Elevado à categoria de município com a denominação de Theobroma, pela Lei Estadual nº 371, de 13-02-1992, desmembrado do município de Jaru. Sede no atual distrito de Theobroma (ex-localidade). Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1993. Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007, tendo como distrito a Vila Palmares D'Oeste.

Theobroma possui clima tropical, com uma estação chuvosa marcada entre os meses de outubro e abril, e um período seco entre maio e setembro. A vegetação predominante é a Floresta Amazônica, mas a região tem



sido impactada pelo desmatamento em razão da expansão agropecuária. Possui área territorial de 2.197,413 km².

A bacia Hidrográfica do município de Theobroma compreende os rios: Niterói, Toquefone e Rio Jarú, sendo servido por vários igarapés que banham suas terras. Dentre os principais rios mencionados estão o Toquefone e o Jarú, que servem de limite entre os municípios de Jarú e Theobroma.

A economia de Theobroma está concentrada principalmente nas atividades agrícolas e pecuária seguida em importância nas atividades industriais (Beneficiamento e transformação) no extrativismo em geral, além do comércio e prestação de serviços. Na agricultura os solos férteis da região garantem uma produção forte e diversificada de grãos. A BR 364 é ainda a principal rodovia para escoamento e exportação da produção. Conta também o município com dezenas de "linhas" vicinais, que facilitam a escoação da produção agropecuária. devido a seus solos férteis, associados às condições climáticas favoráveis e a abundância de recursos fluviais faz com que tenha uma pastagem suficiente para o rebanho bovino que cresce vertiginosamente, justificando a instalação de laticínio na região. A pecuária é tão importante na economia de Theobroma que estatisticamente é o quinto maior rebanho do Estado de Rondônia. Com 262.905 cabeças de gados de cortes e também um rebanho de vacas leiteiras com 99.827 cabeças que produção e 249,56 mil litros de leite em um mês e de 7.487.025 milhões tem rebanho de suínos com 3856 cabeças tem rebanho de ovinos 1589 cabeças tem rebanho de caprinos com 394 cabeças tem aviário com 46.558 aves entre galo, frango, frangas, e pintos tem também equinos no total 2.777 animais tem muare 358 animais asininos 27 animais tem também lavoura temporária como de melancia colhida com total de 404,00 toneladas de frutos em um área de 22 hectares, arroz em casca colhido quantidade 3.276 toneladas área plantada 1.820 hectares, mandioca colhidas com 8.526 toneladas área plantadas 609 hectares , banana colhidas 974 toneladas em um área de 105 hectares, café com área 3.747 hectares grão de café colhidos 1320 toneladas, cacau área plantadas 950 hectares colhida 552 toneladas. A Indústria da região caminha a passos lentos, porém, mesmo diante da crise econômica que vive o mundo o processo não está estagnado, o parque industrial se resume a um grupo não muito diversificado, de atividades, destacando os setores de agropecuária na área comercial, devido a sua



localização geográfica privilegiada, o município de Theobroma possui uma rede comercial forte com tendência a expansão, no mercado atacadista, onde predomina as atividades alimentícias, cereais, bebidas, vestuário e eletrodomésticos.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Para tentar superar as dificuldades relacionadas à primeira infância, se faz necessário a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Desse modo apresentaremos um conjunto de indicadores sobre a atual realidade da primeira infância no município, a partir dos dados coletados através das políticas públicas locais.

O levantamento e a análise das informações também permitem constatar possíveis lacunas, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania, nos colocando o desafio de melhorar a situação da primeira infância, acrescentando a tarefa da articulação intersetorial, com uma lógica de atendimento integral e integrado entre todos os atores envolvidos no atendimento das crianças na primeira infância e suas famílias.

COMPOSIÇÃO POPULACIONAL

A população de Theobroma estimada atualmente é de 8.113 habitantes (2022). Com um total de 3,69. Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 24.876,86. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 35 de 52 entre os municípios do estado e na 2636 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 87,61%, o que o colocava na posição 10 de 52 entre os municípios do estado e na 2533 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 69.617.298,8 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 59.387.322,12 (x1000). Isso deixa o município nas posições 34 e 34 de 52 entre os municípios do estado e na 2635 e 2814 de 5570 entre todos os municípios.



PROTEÇÃO SOCIAL

A Proteção Social originou-se da necessidade social de se estabelecer métodos de proteção contra os variados riscos ao ser humano. Compreende ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios para a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos, vitimizações, fragilidades, contingências, que cidadãos e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de restrições sociais, econômicas, políticas etc.

Di Giovanni (1998) conceitua proteção social como sendo as formas institucionalizadas ou não que as sociedades constituem para proteger seus membros, dos riscos sociais ou vicissitudes da vida em sociedade.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que a política social de apoio a famílias e indivíduos deve contemplar a implantação ou implementação de redes de serviços eficientes e de boa qualidade. Redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários. Todavia, mais do que isso, é necessário que a questão da família seja introduzida na agenda da política social.

A qualidade de vida da criança pequena está diretamente relacionada à qualidade de vida oferecida na cidade em que nasce e vive. Quanto melhor forem os indicadores sociais e maiores a oferta de serviços públicos, melhor condição de vida terá a criança e sua família.

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade



socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também de cada um dos componentes da família.

Portanto constitui-se em importante ferramenta de apoio a formulação e a implantação de políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta.

É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros.

De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do município, até o mês de outubro de 2024, temos um total de 1.827 famílias inscritas no Cadastro Único, conforme índice abaixo:





Atualização Cadastral

10/2024



Total de Famílias Atualizadas

1.420



Taxa de Atualização De Todo o Cadastro

78%



Total de Famílias Atualizadas Até ½ Sal. Min.

824

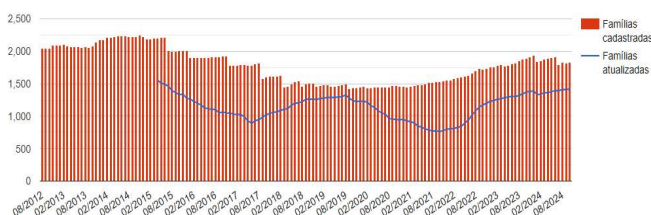


Taxa de atualização Cadastral Até ½ Sal. Min.

83%

Fonte: MC, Cadastro Único para Programas Sociais (10/2024)

Famílias cadastradas x famílias atualizadas no Cadastro Único



FONTE: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em nosso município, por se tratar de pequeno porte I, pode referenciar até 2.500 famílias.

Atualmente conta com 322 famílias em acompanhamento e 18 crianças de 0 a 6 anos em grupo de convivência direcionado para esta faixa etária. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Orientadora Social e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Criado no município de Theobroma pela lei municipal nº 607/2018, que instituiu a semana municipal da criança e do adolescente, acompanha 200 famílias distribuídas entre o público-alvo do programa, crianças de 0 a 3 anos, crianças de 0 a 6 anos beneficiárias de Programas Sociais e gestantes.



Pág.: 22 / 61

ID. do Doc.: 42.434 - 07/02/2025 11:20:59 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2.*5

Pág.: 22 / 62 - ID. do Doc.: 1DC.492 - 07/02/2025 - 11:56:20 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2.*0

Todos são inscritos e com cadastros atualizados no Cadastro Único dos Programas Federais.

Atualmente, o Projeto Crianças Feliz - PCF do município de Theobroma, atende em média 187 crianças de 0 a 6 anos, sendo 04 delas beneficiárias do PBC. A equipe é composta por 01 supervisora e 08 visitantes.

OUTROS INDICADORES SOCIAIS

Em relação ao lazer, o município possui pequenos parques de diversão, dois um em cada praça pública da sede do município, um no distrito da Vila Palmares, um no Travessão 4 (Cachoeirinha) e outro no Travessão 10. O comércio possui alguns atrativos voltados para crianças como lanchonetes, sorveteria, privado, montado aos finais de semana, lojas de móveis não exclusivas ao mobiliário infantil, assim como várias lojas de brinquedos para crianças e lojas exclusivas de roupas infantis.

O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia.

- a) Desenvolver ações de Educação Ambiental;
- b) Ações de Prevenção à violência na primeira infância e;
- c) A formação de profissionais de saúde educação e assistência social incorpora a temática da primeira infância.

Existem 07 Conselhos de Políticas Setoriais voltados para a garantia dos direitos:

- 1. Conselho Municipal de Assistência Social;
- 2. Conselho Municipal de Educação;
- 3. Conselho de Alimentação Escolar;
- 4. Conselho Municipal de Saúde;
- 5. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 6. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 7. Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e Diversidade Humana.

Possui ainda: Conselho Tutelar, e cada escola do município possui conselho escolar.



SAÚDE

Da mesma forma que o Plano Nacional, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Theobroma/RO, em relação à saúde, “apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito mais amplo, que envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”.

Todas as legislações estudadas deixam claro que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, possui uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), com um total de 05 equipes, sendo 04 equipes na Zona Rural e 01 Equipe na Zona Rural. Possui 01 Equipe de Saúde Bucal para o atendimento urbano e rural.

Possui também nas Unidades de Saúde com profissionais: Fisioterapeuta, Psicólogo e Psiquiatra. Possui ainda a equipe do Programa Equipe Saúde da Família, composta pelos profissionais: Médicos, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem.

Possui ainda, 01 Hospital de Pequeno Porte, conta com 13 Leitos distribuídos em Clínica Médica, oferece os serviços de Laboratório, Raio X, E.C.G, marcação de consultas, internação clínica e pequenas cirurgias (retirada de sinais). Possui também uma Farmácia Básica Popular com farmacêuticos e assistentes de farmácias. O município conta com 38 Agentes Comunitários de Saúde e 05 Agentes de Combate às Endemias.



Na Secretaria Municipal de Saúde, estão implantados os programas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde (CADSUS, SIM, SINASC, SIHD02, SISAIH01, CNES, BPA, FPO, SIA SUS, ESUS-PEC).

INDICADORES DA SAÚDE

- Número de Crianças de até 1 ano de idade: 140 crianças.
- População em Zona Rural e Urbana (até 6 anos): 625 crianças (estimativa)
- Atendimentos das UBS por idade (2024): Menos de 01 ano = 23
 - a) 01 ano = 17
 - b) 02 anos = 5
 - c) 03 anos = 11
 - d) 04 anos = 22
 - e) 05 anos = 11
 - f) 06 anos = 11
- Percentual de Cobertura vacinal de crianças de 1 ano com a vacina Tríplice Viral ou teraviral – 2ª dose: 81,25%.
- Percentual de Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente (117,19%), hepatite B (117,19%) ou pentavalente (117,19).
- Taxa de gestantes que realizaram 6 consultas ou mais de Pré-Natal: 82% (2º quadrimestre de 2024)
- Taxa de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes (2024): 0%
- Taxa de mortalidade neonatal (2021): 198 nascidos/1 óbito = 0%
- Percentual de crianças com até 6 meses com aleitamento materno exclusivo:
Atualmente, no município tem 32 crianças de 0 a 6 meses, 16 delas com aleitamento exclusivo, 11 predominante e 05 complementar.



EDUCAÇÃO

A importância da educação é indiscutível, como evidenciado no Plano Nacional pela Primeira Infância, que destaca: "A educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e um fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela dependem o progresso nas ciências, a inovação tecnológica e a invenção do futuro. Além disso, é a condição indispensável para a realização plena do ser humano.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação conta com um espaço físico adequado para o seu funcionamento e com uma equipe profissional capacitada, composta por: Coordenação Geral do Setor Pedagógico, Coordenação do Plano Municipal de Educação, Coordenadoria Especial de Transporte Escolar, Assessoria de Direção de Ensino, Equipe Técnica, Equipe de Apoio, Serviço de Supervisão Pedagógica, entre outros profissionais que garantem o bom funcionamento da educação no município.

A rede municipal de educação é composta por 07 escolas, das quais 06 oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental, e 01 é destinada à Educação de Jovens e Adultos (EJA). Dessas, 02 estão localizadas na zona urbana e 05 na zona rural. Quatro escolas municipais cedem salas para o Estado oferecer o ensino médio, e em uma dessas escolas, o Estado atende alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

O município também possui 01 escola da Rede Estadual, na área urbana do município, que atende estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio. As turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental são de responsabilidades do município, utilizando três salas cedidas pelo estado.

Conforme o Censo Escolar de 2023, a rede municipal possui 1.115 alunos matriculados: 65 em creches, 231 na pré-escola, 784 no Ensino Fundamental I e II, e 35 na Educação de Jovens e Adultos (EJA).



O quadro docente é composto por 71 professores atuando do Pré-escolar ao 9º do Ensino Fundamental, dos quais 15 atuam na Educação Infantil, sendo 13 efetivos e 02 temporários. Além disso, a rede conta com 103 servidores de apoio, incluindo secretários escolares, merendeiras e outros profissionais essenciais ao bom funcionamento das unidades escolares.

INDICADORES DA EDUCAÇÃO

Os dados do Censo Escolar de 2023 foram utilizados para compilar informações sobre matrículas na educação infantil por faixa etária. As estimativas populacionais do IBGE de 2022 serviram de base para calcular a demanda e os indicadores da educação infantil.

- Percentual de crianças matriculadas na educação infantil beneficiadas por práticas qualificadas: 46,39%
- Matrículas de crianças de até 3 anos: 65
- Percentual de crianças de até 3 anos matriculadas em creches: 15,7%
- Matrículas de crianças de 4 e 5 anos: 231
- Percentual de crianças de 4 e 5 anos matriculadas: 100%
- Percentual de instituições de educação infantil com propostas pedagógicas que abordam diversidade étnico-racial: 100%
- Número de instituições com salas de creche: 2
- Vagas solicitadas e não atendidas em creche e estimativa de déficit de vagas por bairros ou regiões do município: 0
- Número de professores de educação infantil: 15
- Número de instituições com atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: 0
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades especiais inseridas na educação infantil: 10
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de Atendimento Educacional Especializado – AEE para crianças com necessidades especiais: 10



ESPORTE E LAZER

- Quadras Poliesportivas
 - a. Zona Urbana: 01
 - b. Zona Rural: 05
- Campos de Futebol
 - a. Zona Urbana: 01
 - b. Zona Rural: 02
- Quadra de Society
 - a. Zona Urbana: 01
 - b. Zona Rural: 01

METAS E ESTRATÉGIAS

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Theobroma - RO, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através dos conselhos do município.

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, populações indígenas, quilombolas e imigrantes, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI/Theobroma consolidado, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por toda a rede



dos direitos da criança e adolescente, Ministério Público, poder executivo e legislativo, sempre que necessário.

Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.



EIXOS EXTRATÉGICOS

Os eixos estratégicos são temas centrais que definem o direcionamento e as prioridades de uma organização. Eles são usados para distribuir diretrizes e metas, e para integrar as ações de uma instituição.

EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento	Secretaria de Saúde	Contínuo
		Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Secretaria de Saúde	Contínuo
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Secretaria de Saúde	Contínuo
		Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas	Secretaria de Saúde	Contínuo
		Realização de palestras, oficinas e rodas de	Secretaria de Saúde,	



2	Reduzir o número de adolescentes grávidas	conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Educação e Assistência Social	Anualmente
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência.	Secretaria de Saúde	Anualmente
3	Diminuir a morbidade e mortalidade infantil	Dinamização da semana do aleitamento materno	Secretaria de Saúde e Assistência Social	Anualmente
		Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Secretaria de Saúde	Anualmente
4	Realizar campanhas informativas à população	Criação do calendário anual de campanhas informativas	Secretaria de Saúde e CMDCA	Anualmente



Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Erradicar a desnutrição e as anemias carenciais	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Secretaria de Saúde, Educação e CMDCA	Anualmente
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social	Anualmente
		Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica	Secretaria de Saúde	Contínuo
2	Promover a saúde mental de crianças	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Secretaria de Saúde e Assistência Social	Contínuo
		Implementação e fortalecimento de programas		Contínuo



		dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento	Secretaria de Saúde e Educação	
3	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Secretaria de Educação, CRAS, SCFV	Continuo
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Secretaria de Saúde e Educação	Continuo
4	Ofertar e manter o cronograma vacinal	Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as lúdicas	Secretaria de Saúde e Educação	Continuo
		Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Secretaria de Saúde	Continuo
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro	Secretaria de Saúde	Continuo



EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Ampliar matrículas na Educação Infantil	Disponibilizar transporte escolar seguro para atender à demanda	Secretaria de Educação	Contínuo
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para identificar crianças fora da escola	Secretaria de Educação e Conselho Tutelar	Contínuo
		Realizar busca ativa para matricular crianças com deficiência	Secretaria de Educação e Assistência Social	Contínuo
		Diagnosticar a necessidade de ampliação do quadro funcional através de concurso público	Secretaria de Educação e Administração	Contínuo
2	Realizar Formação e ampliar profissionais para atender educandos com deficiência e outras necessidades	Promover formação continuada para operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes	Secretaria de Educação e Administração	Contínuo
		Ampliar o número de profissionais para atender educandos	Secretaria de Educação e Administração	Contínuo



		com deficiência e outras necessidades		
3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaborar cardápios adequados à faixa etária da 1ª infância, considerando demandas individuais	Secretaria de Educação	Mensal
		Fortalecer o Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	Secretaria de Educação	Bimestral



EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Secretaria de Saúde, Assistência Social e CMDCA	Contínuo
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias	Secretaria de Saúde, Assistência Social, Educação e CMDCA	A partir de 2025
		Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município	Assistência Social, Saúde, CMDCA	Anualmente



		Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social	Secretaria de Assistência Social	Contínuo
2	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar	Contínuo
		Incrementação e fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento	Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar	A partir de 2025
		Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Secretaria de Assistência Social e CRAS	Contínuo
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência,	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Secretaria de Assistência Social	Contínuo



	beneficiarias do BPC no Município	Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Secretaria de Assistência Social	Contínuo
4	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Secretaria de Assistência Social	Contínuo



Diretriz 05 - Inserção da criança na comunidade

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Secretaria de Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura	Anual
		Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Secretaria de Assistência Social e Educação	Contínuo 2025-2035
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde	Contínuo
2	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde	A partir de 2025
		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas Zonas rurais do Município	Assistência Social, Educação, Saúde e CMDCA	Anual a partir de 2025



EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência.	Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social	A partir de 2025
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social	A partir de 2025
		Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo	Secretaria de Saúde, Educação, Assistência	A partir de 2025



		com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Social e Conselho Tutelar	
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, CMDCA e Conselho Tutelar	A partir de 2025
2	Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social e Conselho Tutelar	A partir de 2025
		Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a	Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura	A partir de 2025



	vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	e Conselho Tutelar	
	Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social e Conselho Tutelar	Continuo



Diretriz 07 - Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e CMDCA	A partir de 2025
		Manutenção das crianças institucionalizadas na Escola	Secretaria de Assistência Social e Educação	Contínuo
2	Articular junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a situação de uma criança no acolhimento	Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas	Secretaria de Assistência Social; CRAS	A partir de 2025
		Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça	Secretaria de Assistência Social; CRAS	A partir de 2025
		Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	Secretaria de Assistência Social; CRAS	Contínuo



3	Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Secretaria de Assistência Social; CRAS	A partir de 2025
4	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento	Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia	Secretaria de Assistência Social; CRAS	Contínuo



EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR

Diretriz 08 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Esporte e Cultura, Infraestrutura	A partir de 2025
		Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Finanças	A partir de 2025
		Buscar junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Esporte e Cultura, Assistência social, Infraestrutura, Finanças,	A partir de 2025
2	Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social	Contínuo
		Disseminação de brinquedotecas nas escolas	Secretaria de Educação	A partir de 2025
		Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social	Contínuo



	Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	Secretaria de Educação, Assistência Social	Contínuo
	Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	Secretaria de Educação, Assistência Social	A partir de 2025



EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Diretriz 09 - Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza	Secretaria de Administração e Finanças	Até 2035
		Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados a primeira infância	Secretaria Assistência Social, CMDCA	A partir de 2025



2	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade delas.	Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público-alvo, em praças públicas	Infraestrutura, Educação	A partir de 2025
		Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade	Infraestrutura, Educação	Até 2025
3	Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar	Definição de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano	Educação, infraestrutura, Esporte e Cultura	A partir de 2024
		Instituição do dia municipal do brincar	CMDCA, Secretaria de Educação e Administração	A partir de 2025
4	Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais e demais operadores da Educação Infantil	Inclusão na agenda anual de capacitação e treinamento dos profissionais, cursos específicos sobre a temática	Secretaria de Educação	Anual



EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE

Diretriz 10 - Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade	Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças	Secretaria de Educação	A partir de 2025
		Construção de uma agenda anual sobre a temática	CMDCA e Secretaria de Educação	A partir de 2025
		Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina escolar de enfrentamento ao preconceito	Secretaria de Educação	A partir de 2025
2	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas, religiosas etc.	Inclusão nas salas multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade	Secretaria de Educação	A partir de 2025
		Adoção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar	Secretaria de Educação	A partir de 2025
3	Implementar decoração nas	Disponibilização de materiais específicos		



	unidades de saúde, de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira	sobre o respeito à diversidade para colocação nas unidades	Secretaria de Educação, Assistência Social	A partir de 2025
4	Produzir material impresso para os profissionais de saúde sobre as fragilidades de saúde da população negra	Assegurar a equidade no atendimento de todas as crianças	Secretaria de Saúde	A partir de 2025



EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 11 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, CT, Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde	A partir de 2025
		Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, CT, Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde	A partir de 2025
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do SIPIA	Promoção e fortalecimento do SIPIA	CMDCA, CT, Assistência Social	A partir de 2025
		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, CT, Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde	A partir de 2025



		Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA, CT	A partir de 2025
3	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência.	CMDCA, CT, Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde	A partir de 2026
4	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Realização de eventos específicos como o 18 de maio, o 12 de junho e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência.	CMDCA, CT, Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde	Contínuo
		Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, CT, Secretaria de Assistência Social e Educação	A partir de 2025



EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

Diretriz 12 - Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após onascimento.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil, apontando as localidades e populações identificadas como de incidência de sub-registro	Realização de diagnóstico para adoção de ações de enfrentamento ao não-registro de crianças	CMDCA e CT	A partir de 2025
		Articulação entre CRAS e Estratégia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil	CMDCA, CT, Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde	Contínuo
		Notificação das escolas para informações de crianças sem registro civil	Secretaria de Educação, Conselho Tutelar e Assistência Social	Contínuo
2	Promover campanhas permanentes informativas e de sensibilização social, através de	Promoção de orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos das secretarias de saúde, nas campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares, bem	Secretaria de Assistência Social	Contínuo



	faixas, folhetos e outros meios	como nos informativos das demais secretarias: educação, assistência social, cultura, esporte e lazer.		
3	Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às Famílias.	Inserção da temática nas reuniões de pais	Secretaria de Educação	Contínuo



EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

Diretriz 13 - Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promoção da abordagem da temática com os alunos de forma lúdica	Secretaria de Educação	Contínuo
		Inserção da temática nas reuniões de pais	Secretaria de Educação	Contínuo
2	Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta	Promoção de campanhas junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo	Secretaria Educação	Anual
		Demonstração, através de material impresso, do prejuízo do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivo ao poder público, pelas crianças e de recursos destinados ao público adulto.	Secretaria Educação	Contínuo



EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Diretriz 14 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	CMDCA, Educação, CT, Assistência Social	Anual
		Inserção da temática nas rodas de conversas nas escolas	Secretaria de Educação	A partir de 2025
2	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2025
		Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Secretaria de Educação	A partir de 2025



3	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Secretaria de Educação	Contínuo
		Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como "faz-de- conta", excursões, teatros de bonecos, de fantoches	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Contínuo
4	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2025



EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 15 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social	A partir de 2025
		Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes	Secretaria de Assistência Social e Saúde	2025
		Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida	Secretaria de Assistência Social e Saúde	2025
2	Realizar campanhas educativas,	Inserção da Educação de	Secretaria de Assistência	A partir de 2025



	informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Social e Educação	
		Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade	Secretaria de Educação	2025
3	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nas EMEI's	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Secretaria de Educação e Saúde	A partir de 2025
4	Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas	Secretaria de Saúde	A partir de 2025



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMPI/Theobroma é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI/Theobroma serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI/ Theobroma, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI/ Theobroma para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de 10 (dez) anos: (2025 a 2035), este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento.

Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI/ Theobroma deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersectorial, instituída pela Portaria nº 037/GP/PMT/2024 e CMDCA.



REFERÊNCIAS

Observatório do marco legal da primeira infância (rnpioobserva.org.br)

Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.

<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>

<https://www.ibge.gov.br/>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/theobroma/panorama>

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br> https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php

<https://odsbrasil.gov.br>

<https://www.unicef.org/brazil/>



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68*. **2-*0 em **07/02/2025 11:56:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11H7.0H56.420W.H02E.2067**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1DC.492** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68*. **2-*0 , em **07/02/2025 - 11:56:20**

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z5.3Z56.7206.915V.4235

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.theobroma.ro.leg.br/verdocumento>

